



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2331

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1701	Funrebon Irati	
Classificação Funcional	1501 06.182.1501.1.655	Equipamentos e Materiais	Permanentes para o Funrebon

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1701	Funrebon Irati	
Classificação Funcional	1501 06.182.1501.1.655	Equipamentos e Materiais	Permanentes para o Funrebon
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos da alienação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal